



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/AL

Processo nº 08230.006517/2019-29

PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO Nº  
01/2021, SERVIÇOS  
CONTINUADOS DE  
LIMPEZA,  
CONSERVAÇÃO,  
HIGIENIZAÇÃO E  
ASSEIO DIÁRIO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM  
A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO  
DA SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL DA  
POLÍCIA FEDERAL EM  
ALAGOAS – SR/PF/AL  
E A EMPRESA PLENA  
TERCEIRIZAÇÃO  
EIRELI, NA FORMA  
ABAIXO:

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS, com sede na Av. Walter Ananias, 705, Jaraguá - Maceió/AL, CEP 57022-065, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0020-07, neste ato representada pelo Senhor Superintendente Regional, **AGNALDO MENDONÇA ALVES**, Delegado de Polícia Federal, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria de Nomeação nº 1.018/DG/PF, de 11 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 154 em 12/08/2020, e Portaria de Ordenador de Despesas nº 13.437/DG/PF, de 24 de agosto de 2020, publicada no BS nº 163 em 25/08/2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PLENA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 09.198.704/0001-95**, com sede na Rua Eurico Acioly Wanderlei, nº 69 - SI.01 - Gruta de Lourdes - Maceió-Alagoas, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **RAQUEL PORFÍRIO BARROS**, brasileira, solteira, Sócia-Administradora, portadora da cédula de identidade nº 32430477 - SSP/AL e inscrita no CPF: 056.192.174-18 resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo de acordo com o Processo nº 08230.006517/2019-29, com fundamento na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto nº 5.450, de 2005, no Decreto nº 3.555, de 2000, na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 9.507, de 21 de dezembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e em conformidade com os termos do Edital Pregão Eletrônico nº 01/2020-SR/PF/AL e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do contrato original por mais 12 (doze) meses, conforme especificações e condições apresentadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2020, seus anexos, na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e no Contrato 01/2020 – Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e asseio diário.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Fica resguardado o direito de Repactuação Contratual referente à CCT 20/21 quando de sua homologação pelo órgão competente.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir do dia 02/03/2021 até 02/03/2022, com fulcro no art. 57 da Lei 8.666/93 e na Cláusula Segunda do contrato original.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O valor mensal do presente termo é de R\$ 41.483,48 (quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) , sendo seu montante anual de R\$ 497.801,76 (quatrocentos e noventa e sete mil oitocentos e um reais e setenta e seis centavos).

3.2. As despesas decorrentes deste termo correrão por conta dos recursos consignados do Departamento de Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 0001/200358

Programa de Trabalho 06.122.2112.2000.0001

Fonte: 100

Elemento de Despesa: 3390.37.02

Plano Interno: PF99900AG21

Nota de Empenho: 16/2021

DDO:572/2021

**Parágrafo único:** Foram excluídos todos os custos não renováveis, bem como atendidas todas as legislações ora vigentes no tocante à exclusão da contribuição social e e custos não renováveis.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A contratada **deverá renovar a garantia**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, totalizando R\$ 24.890,09 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa reais e nove centavos).

## **CLÁUSULA QUINTA – FORO**

5.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Maceió/AL - Justiça Federal.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições do Contrato 01/2020, do Edital Pregão Eletrônico nº 01/2020 e seus anexos constantes do Processo nº 08230.006517/2019-29.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2021.

**AGNALDO MENDONÇA ALVES**  
Superintendente Regional DA SR/PF/AL

**CONTRATANTE**

**RAQUEL PORFÍRIO BARROS**  
Representante da Empresa  
**PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. NOME:

2. NOME:



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO MENDONCA ALVES, Superintendente Regional**, em 08/02/2021, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARGARETE VANELLI GAVEA TAPEOCY, Agente Administrativo(a)**, em 09/02/2021, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL PORFIRIO BARROS, Usuário Externo**, em 19/02/2021, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JOSE DOS SANTOS SILVA, Gestor de Contrato**, em 24/02/2021, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17591932** e o código CRC **226237A7**.